



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 2 • 2 0 2 4

0000639-83.2022.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - CENTRAL DE MANDADOS DE TAUBATE

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CENTRAL DE MANDADOS DE TAUBATÉ

Em 3 de maio de 2023, Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 6/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 24/3/2023, página 241. Presente a Juíza Com base nas informações prestadas pela Unidade e nos dados apurados até março de 2023 por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correcional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição de atuação: Aparecida, Cruzeiro, Guaratinguetá, Lorena, Pindamonhangaba, Taubaté e Ubatuba.

Data da Última Correição: 22/2/2022

[1. AUTOINSPEÇÃO 3](#)

[2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES 3](#)

[3. ESTRUTURA FUNCIONAL 4](#)

[3.1. JUIZ COORDENADOR 4](#)

[3.2. QUADRO DE SERVIDORES 4](#)

[3.2.1. CAPACITAÇÃO \(METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15\) 5](#)

[4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS 5](#)

[4.1. ZONEAMENTO 5](#)

[4.2. PARAMETRIZAÇÃO INTERNA DA CIRCUNSCRIÇÃO DE TAUBATÉ 5](#)

[4.3. ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA 6](#)

[4.4. HASTAS PÚBLICAS 9](#)

[5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS 9](#)

[5.1. QUADRO DE SERVIDORES 9](#)

[5.2. ESTÁGIO 10](#)

[5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 10](#)

[5.4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS 10](#)

[5.5. CONCLUSÃO 11](#)

[6. ENCAMINHAMENTOS 13](#)

[6.1. ATENDIMENTO 13](#)

[6.2. FERRAMENTAS 13](#)

[6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 14](#)

[6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 15](#)

[7. ATENDIMENTO 16](#)

[8. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO 16](#)

[9. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 17](#)

[10. REIVINDICAÇÕES DA UNIDADE 17](#)

[11. BOAS PRÁTICAS 17](#)

[12. ELOGIOS 17](#)

[13. ENCERRAMENTO 17](#)

1. AUTOINSPEÇÃO

O relatório de autoinspeção desta Unidade não foi apresentado individualizadamente, porquanto, antes da unificação trazida pelo Provimento GP-CR nº 5/2022, as informações relativas à Centrais de Mandados eram apresentadas em conjunto com aquelas das Divisões de Execução.

Não obstante, é importante ressaltar que, no presente caso, os apontamentos foram elaborados observando-se as informações especificadas no documento apresentado pela Divisão de Execução de Taubaté, no processo PJeCor 0000408-56.2022.2.00.0515.

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Cabe às Centrais de Mandados a gestão de mandados judiciais e penhoras, respondendo o Chefe da Central de Mandados pela realização dos leilões judiciais unificados.

No que toca à manutenção e ao funcionamento do sistema de execuções, competirá à Central de Mandados, considerada sua área de abrangência: I) fiscalizar o correto cadastramento dos bens penhorados e das

diligências dos oficiais de justiça no sistema de execuções; II) detectar eventuais inconsistências nos cadastros efetuados, sobretudo quanto às execuções assinaladas como frustradas, e adotar as medidas necessárias ao saneamento das informações.

Compete, também às Centrais de Mandados, a fim de auxiliar no gerenciamento de informações, zelar pelo sistema eletrônico desenvolvido para tanto, podendo solicitar às unidades judiciárias abrangidas por sua região de atuação providências quanto ao cadastramento e saneamento dos dados.

São ainda atribuições das Centrais de Mandados, sob supervisão do respectivo Chefe, garantir a integridade das informações cadastradas, adotando as medidas cabíveis em relação aos registros incompletos ou incompatíveis com as regras aplicáveis ao sistema de execuções, conforme regulamentado pela Corregedoria Regional.

E, em atenção à demanda regularmente observada, caberá ao Juiz Coordenador determinar as datas em que deverão ser realizados os leilões, atentando-se ao estabelecido no normativo vigente, cabendo ao Chefe da Central de Mandados zelar pelos procedimentos preparatórios da hasta pública, em especial quanto à publicidade do edital e à divulgação do ato, devendo a intimação das partes correr pelas Varas do Trabalho de origem.

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1. JUIZ COORDENADOR

A Central de Mandados de Taubaté está sob a coordenação da magistrada TÂNIA APARECIDA CLARO, designada para atuar no período de 1º/9/2022 a 30/8/2024, por meio da Portaria GP/AAM nº 1502/2022, acumulando essa jurisdição da Central de Mandados com a da Vara do Trabalho de Guaratinguetá, da qual é titular.

3.2. QUADRO DE SERVIDORES

Dados até 3/4/2023.

(Fontes: Seção de Controle de Remoções)

O chefe da central de mandados é o servidor **Ciro Ribeiro dos Santos**, analista judiciário - área judiciária, investido no cargo em comissão CJ-1 e a equipe é composta por 15 Oficiais de Justiça Avaliadores Federais: **Alexandre Fazzeri Barbosa**, **Benedito Monteiro Junior**, **Daniela Reis Almeida**, **Edmar Abraão de Souza**, **Erica Lopes Silva**, **Felipe dos Santos Katayama**, **Fernando de Lima Vargas**, **Inaldo Machado Lima**, **João do Carmo Lima Junior**, **Lucilene Aparecida Zalder Eiras Alves**, **Marcia Cristina Camara**, **Maria Ines Viana de Alvarenga Guerra**, **Marina de Fatima Pinheiro Sarmiento Sardinha**, **Nelson Prudente de Toledo Filho** e **Rogério Botini Salgado**.

3.2.1. CAPACITAÇÃO (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15)

Período: 04/2022 a 03/2023

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

Conforme relatório, o chefe de divisão **Ciro Ribeiro dos Santos** participou de cursos de capacitação e palestras entre abril de 2022 e dezembro de 2022, perfazendo um total de 27h30min de horas-aula.

Também participaram de cursos e palestras, desde a última correição, os seguintes Oficiais de Justiça: **Felipe dos Santos Katayama**, perfazendo um total de 2h30min de horas-aula; **Fernando de Lima Vargas**, perfazendo um total de 360 horas-aula; **Inaldo Machado Lima**, perfazendo um total de 5h30min de horas-aula; e **João do Carmo Lima Junior**, perfazendo um total de 222h30min de horas-aula.

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS

4.1. ZONEAMENTO

Constatou-se que o zoneamento de áreas para efeito de distribuição automática de mandados aos Oficiais de Justiça está ativo.

4.2. PARAMETRIZAÇÃO INTERNA DA CIRCUNSCRIÇÃO DE TAUBATÉ

O trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Central de Mandados de Taubaté é orientado pela Ordem de Serviço CM nº 1/2022 (parametrização local), atualizada até 21 de setembro de 2022.

4.3. ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO / ZONEAMENTO DE ÁREAS

Em consulta ao painel do sistema PJe da Unidade, em 17/4/2023, verificou-se a inexistência de mandados pendentes de distribuição. Em relação ao período anterior à unificação, também não foram encontrados mandados pendentes de distribuição.

CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS MANDADOS NO SISTEMA EXE15

Observou-se que os mandados expedidos pelas Varas do Trabalho são previamente cadastrados no sistema EXE15, como constatado em relação aos feitos 0011083-76.2021.5.15.0020 e 0010222-60.2020.5.15.0009.

PRAZOS / CUMPRIMENTO DOS MANDADOS

O prazo para cumprimento das diligências está definido no artigo 12 da Ordem de Serviço CM nº 1/2022 (parametrização local) nos seguintes termos: 60 dias, podendo ser prorrogado pela Juíza Coordenadora da Execução ou da Vara em casos excepcionais que demandem pesquisas mais aprofundadas ou grande número de devedores.

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Salienta-se que a Central de Mandados de Taubaté possui 555 mandados pendentes de cumprimento, conforme verificado no dia 17/4/2023 no painel do sistema PJe.

Foram identificados, também, 98 mandados pendentes de cumprimento, distribuídos antes da unificação das Centrais de Mandados, conforme abaixo:

- Central de Mandados de Taubaté: 66 expedientes;
- Central de Mandados de Aparecida: sem expedientes;
- Central de Mandados de Cruzeiro: 1 expediente;
- Central de Mandados de Guaratinguetá: 31 expedientes;
- Central de Mandados de Lorena: sem expedientes;

- Central de Mandados de Pindamonhangaba: sem expedientes;
- Central de Mandados de Ubatuba: sem expedientes;

Em relação aos mandados com prazo vencido, análise efetuada no processo 0001277-73.2013.5.15.0102, localizado por amostragem, apontou audiência designada para 25/4/2023. Verificou-se também nos processos 0119500-26.2002.5.15.0009 e 0011689-74.2020.5.15.0009, falta de observância dos prazos. Nesses feitos, mandados de penhora e avaliação ou de pesquisas básicas que foram expedidos em 2/6/2022 e 7/6/2022, respectivamente, não foram devolvidos até a presente data, sendo os mais antigos nesta situação. Conforme consulta realizada em 17/4/2023, foram localizados 161 mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 dias, com prazo vencido.

QUANTITATIVO / EXPEDIENTES CUMPRIDOS POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Assenta-se o quantitativo de expedientes cumpridos pelos Oficiais de Justiça da Central Unificada, de fevereiro de 2022 a março de 2023, considerando a soma das antigas centrais de mandados com a atual central de mandados unificada, como segue:

- Alexandre Fazzeri Barbosa, 153 expedientes;
- Benedito Monteiro Junior, 171 expedientes;
- Daniela Reis Almeida, 180 expedientes;
- Edmar Abraao de Souza, 244 expedientes;
- Erica Lopes Silva, 268 expedientes;
- Felipe dos Santos Katayama, 685 expedientes;
- Fernando de Lima Vargas, 401 expedientes;
- Inaldo Machado Lima, 465 expedientes;
- João do Carmo Lima Junior, 208 expedientes;
- Juliana Gomes de Lima, 140 expedientes;
- Lucilene Aparecida Zalder Eiras Alves, 365 expedientes;
- Maria Ines Viana de Alvarenga Guerra, 357 expedientes;
- Marina de Fatima Pinheiro Sarmiento Sardinha, 165 expedientes;
- Nelson Prudente de Toledo Filho, 158 expedientes;
- Rogerio Botini Salgado, 728 expedientes;
- Sergio de Oliveira Wanderley, seis expedientes.

REGISTRO DE VALORES DAS DILIGÊNCIAS

A partir da análise dos sistema PJe, observou-se que na certidão lavrada pelo Oficial de Justiça e juntada no processo 0010122-45.2021.5.15.0147, selecionado por amostragem, não há registro dos valores relativamente às diligências cumpridas.

UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE PESQUISA PATRIMONIAL

Ao consultar o sistema PJe da Unidade constatou-se nos processos 0011083-76.2021.5.15.0020 e 0010222-60.2020.5.15.0009, localizados por amostragem, que os Oficiais de Justiça utilizam as ferramentas básicas de

pesquisa: RENAJUD, INFOJUD e ARISP, INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED).

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA EXE15 PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

No que se refere à utilização do sistema EXE15, nos processos 0011319-03.2017.5.15.0009 e 0010064-73.2018.5.15.0009, verificou-se que foi anexada certidão negativa padronizada nos autos do processo, assim como documento rascunho no referido sistema. Já no processo 0000634-39.2014.5.15.0009, a diligência deixou de ser cumprida, nos termos da parametrização local, por ter sido localizado bem penhorado em outro processo; contudo, a certidão não foi anexada no sistema EXE15.

Por outro lado, nos processos 0010356-37.2015.5.15.0147 e 0010905-76.2017.5.15.0147, em que as diligências resultaram positivas, o termo de penhora foi anexado no sistema EXE15, tendo sido corretamente anexado também à certidão do oficial de justiça no processo judicial.

VALIDADE DAS CERTIDÕES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Constatou-se que a parametrização interna da Unidade estipulou a validade das certidões de execução frustrada emitidas pelos Oficiais de Justiça em 24 meses, conforme artigo 8, inciso I.

PLANTÕES DIÁRIOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Apurou-se que a parametrização interna da Unidade regulamentou o serviço de plantão dos Oficiais de Justiça no artigo 10.

4.4. HASTAS PÚBLICAS

Constatou-se que a Unidade promoveu a realização de uma hasta pública no ano de 2022, no mês de dezembro, tendo sido as duas anteriores realizadas pela Divisão de Execução de Taubaté, porquanto anteriores à edição do Provimento GP-CR nº 5/2022.

Quanto ao índice de arrematação, verificou-se que foi de 26,32% e o de bens excluídos de 21,15%.

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS

5.1. QUADRO DE SERVIDORES

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou em norma editada por este E. Regional, qual seja, Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância.

Contudo, diante da alteração na estrutura organizacional, que modificou o critério de lotação de todos os Oficiais de Justiça de uma mesma base territorial (art. 23 do Provimento GP-CR nº 005/2022), resta prejudicada a análise em questão.

5.2. ESTÁGIO

Dados até 3/4/2023.

(Fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

A Área de Controle de Estágio e Voluntariado informou que não há estagiários na Unidade.

De todo modo, o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Suas atividades de aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento e experiência, aproveitado na formação do aluno.

5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com as equipes do CEJUSC, Divisão de Execução e Central de Mandados do Fórum Trabalhista de Taubaté, relataram que, quanto ao CEJUSC, o empoderamento das partes favorece o ambiente acolhedor e a realização das conciliações. Todavia, sentem falta de um maior acolhimento institucional.

Além disso, mencionaram que a escassez de servidores nas três Unidades supramencionadas compromete a qualidade da prestação jurisdicional. Citaram, ainda, a ausência de estagiários na Central de Mandados.

Já as questões afetas ao trabalho dos Oficiais de Justiça foram amplamente debatidas.

Relataram que a “imposição” (sic) da Ordem de Serviço CR nº 3/2023 não foi precedida de ampla discussão com os Oficiais de Justiça, os principais interessados e atingidos pela publicação do normativo. Alegaram que a norma não teria considerado a perda da qualidade de vida do Oficial. Nesse sentido, ressaltaram que a solução seria não haver a necessidade de deslocamento do Oficial de uma área para outra, ou seja, deveria ser mantido o “zoneamento originário”.

Ademais, noticiaram que há sensação de insegurança por parte dos Oficiais, pois não sabem mais “como será o próximo dia” (sic) e que o cumprimento de diligências fora do lugar em que estão acostumados é “perigoso, insalubre e improdutivo”, em decorrência das realidades distintas existentes na mesma área de atuação dessa Central. Relataram o sentimento de medo e apreensão quanto à possibilidade de serem designados para cumprir mandados em realidades diferentes das que estão acostumados, tudo isso devido ao grande perímetro abarcado pela área de atuação da Central unificada.

Como solução, solicitaram a revogação da Ordem de Serviço CR nº 3/2023.

Ainda quanto ao normativo mencionado, destacaram que se sentiram suas rotinas bastante afetadas e que a solução seria a uma definição mais clara e objetiva quanto aos parâmetros do trabalho dos Oficiais, especialmente no que concerne ao deslocamento, ao ressarcimento de despesas e às novas atribuições/tarefas dos Oficiais.

Também alegam desconhecimento da instituição e a falta de empatia quanto ao serviço e à rotina dos Oficiais de Justiça, pois estabelecer ou medir o serviço em número e/ou tempo para cada tipo de diligência não seria a forma mais adequada de fazê-lo.

Ultrapassado este ponto, alegaram que as muitas atribuições do Oficiais, a não reposição de cargos, o excesso de trabalho e a escassez de servidores neste cargo compromete a qualidade da prestação jurisdicional. Que há falta de respaldo institucional para as demandas dos Oficiais e que a solução seria a revisão dos critérios para estabelecer o delta e repor quadro.

Argumentaram que Central de Mandados é “desconhecida” e “abstrata”, pois apesar de ter sido criada, ela não gera nos Oficiais de Justiça a sensação de pertencimento, especialmente pela distância geográfica entre as localidades e que tal situação compromete a integração e a convivência entre os Oficiais. Para isso,

apontou-se como solução o investimento em mais reuniões e interações virtuais a fim de diminuir o distanciamento entre todos, inclusive para acentuar a convivência e troca de experiências e informações.

Por outro lado, disseram que se sentem respaldados pela chefia da Central, a qual contribui para uma atuação mais segura dos Oficiais, tendo em vista que todas as questões referentes ao trabalho são discutidas e resolvidas com a participação de todos. Afirmaram que a Central de Mandados é eficiente e que o servidor que a chefia é bastante organizado, atencioso, entende as demandas dos Oficiais e, por isso, apoiam sua atuação e esperam que haja continuidade do trabalho por ele realizado. Mencionaram, ainda, o acolhimento e o ambiente em que o chefe e os demais colegas estão sempre dispostos a ajudar e colaborar, inclusive com questões pessoais, se necessário for.

5.3.1. SISTEMA PJE E SERVIÇO DE INTERNET

Relataram também o mau funcionamento do sistema PJe, especialmente no período da tarde e também a lentidão da internet, notadamente quando há audiências em curso. Ocorre com frequência o travamento das atas durante as audiências, especialmente se estão ocorrendo de forma concomitante nas duas salas. Afirmam que têm melhor rendimento trabalhando em casa, onde a velocidade da internet é maior.

Em virtude dessas dificuldades de realização dos trabalhos decorrentes da instabilidade do sistema PJe e serviço de internet, a Presidência deste E. Regional noticiou a tomada de medidas necessárias para a minimização dos apontamentos relativos ao mau funcionamento das redes de internet locais, por meio de aditivo contratual de fornecimento de comunicação de dados do Tribunal, em 2022; a iminência de contratação de uma nova rede corporativa para este Regional, com o estabelecimento de links de comunicação de grande capacidade; a ocorrência de instabilidades no sistema PJe decorrentes dos processos de atualização e melhoria contínua, geridos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, sendo que eventuais falhas são comuns após atualizações, uma vez que os diversos testes realizados em ambiente de homologação e produção não abarcam todas as infinitudes de incompatibilidades que o sistema pode apresentar, sendo competência deste E. Tribunal auxiliar o referido Conselho com os apontamentos pertinentes e sugestões de soluções registradas pelo Núcleo de Apoio ao PJe e Corregedoria Regional, acompanhados desta Presidência e do Comitê Gestor Regional do PJe-JT. Nesse sentido, a Unidade é orientada a fazer o relato das ocorrências de erros do sistema PJe, à medida que surgirem, ao Núcleo de Apoio ao PJe, com vistas à oportuna avaliação e correção de tais erros pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, órgão responsável pela gestão e manutenção do sistema.

5.4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado. Isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá ao gestor a análise detalhada de todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de trazer os feitos à ordem, sanear procedimentos e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser aplicadas.

A Corregedoria Regional reconhece que relatórios numéricos, isoladamente considerados, não são suficientes à análise completa acerca do desempenho da Unidade. De todo modo, tratando-se de dados considerados oficiais, é importante o estudo de seus indicadores para identificar as possíveis causas dos índices que refletem, extraindo-se assim parâmetros úteis à gestão e melhora da prestação jurisdicional local, a partir de suas singularidades.

Assim sendo, a análise inicial dos dados apurados sinaliza que é necessário identificar possíveis e úteis maneiras de melhor planejar novas medidas, considerando a visão ampla necessária à gestão.

5.5. CONCLUSÃO

A análise inicial dos dados apurados sinaliza que a Unidade deve manter-se atenta aos mandados pendentes de cumprimento, notadamente aqueles com prazo vencido, que devem ser regularizados com brevidade.

À Unidade cumpre ainda observar, quando da devolução das certidões pelos Oficiais de Justiça, que das mesmas conste o registro dos valores relativos às diligências cumpridas.

De outro turno, deverá a Unidade proceder ao saneamento de inconsistências eventualmente havidas e que podem estar prejudicando seus resultados.

Observa-se, outrossim, ser essencial a gestão do trabalho dos Oficiais de Justiça no que concerne à otimização de suas atividades, como também, à correta alimentação do sistema EXE15, evitando-se retrabalho por parte do GIE e dos próprios Oficiais de Justiça, seja da Unidade ou de outras Varas, por privá-las de consultar dados fidedignos no sistema. A alimentação do sistema, dificulta, inclusive, a caracterização dos grandes devedores.

Em relação à efetividade das diligências, renova-se a orientação para que, se não localizados bens livres e desembaraçados registrados em nome dos devedores que possam garantir total ou parcialmente a execução, o Oficial de Justiça lavre certidão negativa com declaração de execução frustrada em conformidade com o modelo padronizado pela Corregedoria, a qual será registrada no sistema EXE15, conforme preconiza a alínea “c”, item III da Ordem de Serviço CR nº 5/2016.

Renova-se que as ordens deprecadas pelas Varas do TRT da 15ª Região devem ser restritas a diligências acessórias e encaminhadas exclusivamente por mandado, na forma do parágrafo único do artigo 18, ressaltando-se que compete à Unidade acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos Oficiais de Justiça no cumprimento de mandados judiciais.

Reitera-se que é proibida a impressão de documentos extraídos por meio dos convênios que identificam patrimônio. Havendo necessidade, a comprovação das informações certificadas pelos Oficiais de Justiça poderá ser acessada nos convênios, para os quais o cadastramento do Grupo Interno de Execução está autorizado.

No que concerne às hastas públicas, orienta-se que a Unidade comunique à Corregedoria, a cada hasta pública, a ocorrência de baixa liberação de bens ou quantidade significativa de bens excluídos por parte das Varas do Trabalho que compõem a jurisdição. A Central de Mandados deve zelar pela adequada alimentação de dados nos sistemas de gestão, para assim minorar a exclusão de bens das hastas e, conseqüentemente, melhorar seus índices de arrematação e de resultados.

Salienta-se, por fim, que a Corregedoria Regional é sensível com a conjectura do quadro de lotação e força de trabalho deficitários em relação aos servidores e Oficiais de Justiça e, diante disso, considera que os bons resultados obtidos somente foram possíveis devido ao comprometimento e empenho de toda a equipe.

6. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

6.1. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 006/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 010/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento on-line de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. Link: <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>

6.2. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como das ferramenta Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT, Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG, Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor, entre outros.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

- [Assistente Virtual da Justiça do Trabalho](#) - AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):
<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>
- Fluxo Nacional da Justiça do Trabalho - WikiVT:
<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor)
- Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG: <https://sig.trt15.jus.br/sigtrt/sig/dash-inicio>
- Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor: <http://10.15.214.220/jasperserver>

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: patrimonio.cml@trt15.jus.br. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além

de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o gestor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

7. ATENDIMENTO

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional atendeu ao advogado Henrique Gigli Torres OAB-SP nº 112.685.

8. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO

Após a reunião realizada entre a Desembargadora Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, a Juíza Coordenadora da Execução, Tânia Aparecida Claro e o servidor Chefe da Central de Mandados, Ciro Ribeiro dos Santos, para apontamento dos resultados da Central de Mandados de Taubaté, os Oficiais de Justiça foram convidados para participar da reunião. Aberta a palavra aos Oficiais, reproduziram algumas das manifestações exteriorizadas por ocasião da A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 (item 5.3.). Ressaltaram a insatisfação quanto à edição da Ordem de Serviço CR nº 3/2023.

Sua Excelência, a Desembargadora Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, pontuou as razões para a existência da norma e colocou-se à inteira disposição dos Oficiais de Justiça, para que, individualmente ou em grupo, ou ainda por meio das associações representativas da categoria, sugeriram soluções para eventual alteração da norma. Forneceu, inclusive, seu e-mail institucional para o envio de sugestões. Alternativamente, mencionou o envio de pedido complementar pelo PROAD já existente a respeito do tema, e/ou via sistema PJeCor.

Ressaltou que é de interesse de todos encontrar o melhor caminho para a resolução da situação outrora conflituosa.

9. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia da presente Ata de Correição, valendo como ofício, em ato contínuo à publicação, à Presidência, à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - CPP, à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC e à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Eg. Regional, para conhecimento e para as providências que entender necessárias, conforme registro no item 5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023.

10. ENCERRAMENTO

No dia 3 de maio de 2023, às 19h20min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente, Assessora da Corregedoria Regional, e Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente por Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.



Assinado eletronicamente por: **RITA DE CASSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA**

22/05/2023 17:33:59

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **2863109**



23052217335956800000002694224